

INTERPELAÇÃO ESCRITA

Optimização dos mecanismos de apoio aos cuidadores

Com o agravamento contínuo do envelhecimento da população de Macau e a tendência de redução da estrutura familiar, o papel e a pressão dos cuidadores têm vindo a merecer crescente atenção por parte da sociedade. Os cuidadores assumem, durante longos períodos, responsabilidades de prestação de cuidados de saúde, de apoio emocional, de assistência familiar, etc.; e a saúde física e mental e a qualidade de vida dos mesmos afectam directamente o bem-estar das pessoas cuidadas e a harmonia familiar. Segundo um estudo divulgado recentemente por uma associação, 36 por cento dos cuidadores dedicam, diariamente, mais de 7 horas na prestação de cuidados, o que equivale a uma carga de trabalho de uma pessoa que trabalha a tempo inteiro¹. Segundo um outro inquérito, mais de metade dos cuidadores inquiridos necessitam de assumir simultaneamente a responsabilidade de trabalhar e a de prestar cuidados familiares². Estes dados reflectem que, de um modo geral, os cuidadores sofrem grandes pressões físicas e psicológicas, no entanto, os actuais mecanismos de apoio ainda têm margem de melhoria em termos de clarificação das definições, distribuição de recursos, identificação de casos, etc.

O vigente “Regulamento de atribuição do subsídio para cuidadores” abrange

¹ Relatório do estudo sobre os cuidados prestados a título gratuito – Cinco recomendações para apoio às famílias, Associação Geral das Mulheres de Macau,

<https://www.macauwomen.org.mo/%e7%84%a1%e5%84%9f%e7%85%a7%e6%96%99%e7%a0%94%e7%a9%b6%e5%a0%b1%e5%91%8a%e4%ba%94%e5%bb%ba%e8%ad%b0%e6%94%af%e6%8f%b4%e5%ae%b6%e5%ba%ad/381/>

² Associações solicitam colaboração dos sectores de cuidados de saúde e de serviços sociais na prestação de apoio aos cuidadores, Página electrónica sobre as Informações dos serviços a idosos da RAEM, https://www.ageing.ias.gov.mo/news/announcement/post_4826

apenas quatro tipos de beneficiários: as pessoas que se encontram acamadas permanentemente por impossibilidade de realizar sozinhas acções de sentar e levantar, as pessoas portadoras de deficiência intelectual de grau grave ou profundo, as pessoas com autismo, e as pessoas portadoras de deficiência motora. Sabe-se que o montante do referido subsídio foi ajustado para 2400 patacas por mês a partir de Janeiro de 2026, e que se aditou mais um beneficiário – as pessoas portadoras de deficiência mental de grau grave ou profundo (transtorno mental primário). No entanto, na realidade, muitos cuidadores – os membros do agregado familiar da pessoa cuidada com demência, “Parkinson”, etc.; e os cuidadores de pessoas portadoras de deficiências de grau moderado – estão também a sofrer grande pressão, não estando abrangidos pelo referido subsídio. Assim sendo, as autoridades devem estabelecer uma definição mais abrangente e clara de “cuidador”, a qual deve servir de base para a definição das políticas subsequentes.

Por outro lado, as fontes de pressão e as necessidades dos cuidadores variam consoante o número de horas de prestação dos serviços de cuidados, o estado da pessoa cuidada, as condições do próprio cuidador, entre outros factores. Nos últimos anos, o Governo da RAEM tem vindo a otimizar os serviços de apoio, incluindo áreas como aconselhamento emocional, “descanso”, acções de formação sobre prestação de cuidados, etc. No entanto, não existe um mecanismo sistemático de avaliação e classificação, o que torna difícil atribuir, com precisão, os recursos limitados às famílias com maior necessidade. Assim sendo, é necessário criar um mecanismo de apoio por níveis.

Por último, face ao recente caso familiar – tentativa de suicídio de um idoso, o Instituto de Acção Social, em conjunto com as instituições de serviços sociais, realizou uma reunião para rever os actuais mecanismos de apoio. Sabe-se que as autoridades já estão a acelerar os trabalhos da construção do Centro de apoio aos cuidadores na Zona Norte, esperando que o mesmo possa entrar em funcionamento ainda neste ano, o que merece o nosso reconhecimento. No entanto, a identificação das famílias de alto risco está dependente, muitas vezes, da comunicação passiva das instituições comunitárias ou do sistema de saúde,

não existindo mecanismos sistemáticos de detecção activa e de troca de informações interdepartamentais. Tomando como referência a experiência de Hong Kong, o respectivo Governo criou, na primeira fase, uma plataforma de dados sobre o apoio aos cuidadores, ligando-a preliminarmente aos dados do “Social Welfare Department”, da “Hospital Authority” e da “Housing Authority” de Hong Kong. Constata-se que o progresso de Macau nesta matéria está relativamente atrasado, devendo a experiência de Hong Kong ser tida como referência.

Assim sendo, interpelo sobre o seguinte:

1. O vigente “Regulamento de atribuição do subsídio para cuidadores” abrange apenas quatro situações específicas. No entanto, na realidade, muitos cuidadores – os membros do agregado familiar da pessoa cuidada com demência, “Parkinson”, etc.; e os cuidadores de pessoas portadoras de deficiências de grau moderado – estão também a sofrer grande pressão, sem estarem abrangidos pelo referido Regulamento. As autoridades vão estudar e estabelecer uma definição mais abrangente e clara de “cuidador” que sirva de base para a definição das políticas subsequentes e para a distribuição de recursos?

2. As fontes de pressão e as necessidades dos cuidadores são diversificadas. As autoridades vão ponderar sobre a criação de um regime de apoio por categorias e de um mecanismo de avaliação e classificação, tendo em conta o número de horas de prestação de cuidados, a intensidade dos cuidados, o estado físico e psicológico das pessoas cuidadas, a pressão dos cuidadores, etc., dividindo os cuidados por níveis, nomeadamente, apoio geral, apoio reforçado, intervenção em situação de alto risco, etc., com vista a atribuir, com precisão, os recursos às famílias com maior necessidade?

3. A identificação das famílias de alto risco está dependente, muitas vezes, da comunicação passiva das instituições comunitárias ou do sistema de saúde, não existindo mecanismos sistemáticos de detecção activa e de troca de informações

interdepartamentais. As autoridades vão aperfeiçoar o mecanismo de comunicação e de encaminhamento das “famílias de alto risco”, no sentido de promover uma troca de informações mais eficaz entre as instituições comunitárias, o sistema de saúde e os respectivos serviços públicos, bem como identificar e intervir, o mais cedo possível, nos casos de alto risco?

10 de Julho de 2026

A Deputada à Assembleia Legislativa da RAEM,

Loi I Weng